

AC. EM CÂMARA

(05) PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF - PLANO DE AJUNTAMENTO FINANCEIRO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO)** - O ajustamento proposto deve-se à necessidade de ajustar o PAF, à contração de um empréstimo destinado ao financiamento de investimento, no valor de 4.980.448,55€. O ajustamento na componente de investimento incide, essencialmente, nos anos de 2016 e 2017 atendendo que, o investimento que o empréstimo visa financiar será realizado, na sua totalidade nos anos em referência, ajustou-se, ainda, o PAF ao serviço da dívida resultante do novo empréstimo. No âmbito do presente ajustamento, foi ainda registada a primeira revisão orçamental, para integração do saldo da gerência anterior e da concessão das infraestruturas das Águas do Norte, SA no montante de 1.907.918,28€. Este ajustamento tem influência, apenas, no corrente ano, mais concretamente na receita corrente (rendas/concessão) e nas rubricas de investimento de água e saneamento. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, solicitar à Assembleia a aprovação do referido Plano de Ajustamento Financeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

9 de Junho de 2016